



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 510
Decisão da CEECA	Nº 015/2021	
Referência	Processo nº 1131657/2020	
Interessado(a)	YACHIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A	

EMENTA: Aprova o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, em consonância com o que estabelece o Inciso III do Art. 47 da Resolução Nº 1.008/2004 do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 510, apreciando o Processo Nº 1131657/2020, que versa sobre Auto de Infração Nº 500024012/2020 contra a Pessoa Jurídica YACHIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A, devido a falta de comprovação do registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução/projeto do estrutural e instalações hidrossanitárias referente a construção de galpão G282 e G286., localizado no Condomínio Clip no Conde/PB, e; **considerando** que tal fato constitui infração a alínea “a” do Artigo 6º da Lei nº 5.194/66 – “*Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços público ou privado reservados aos profissionais de que trata esta lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais*”; **considerando** que foi concedido 10 (dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 20/10/2020; **considerando** que o Processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do Crea-PB para decisão, em face da apresentação da Defesa que se deu dentro do prazo estabelecido em 23/10/2020; **considerando** a Resolução nº. 1.008/04-Confea, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; **considerando** que no ato da infração houve erro de forma na indicação do objeto fiscalizado, sendo autudo os galpões G282 E G286 quando a indicação do registro fotográfico se refere ao galpão G135; **considerando** que foram apresentados comprovação de realização dos serviços de engenharia registrado no conselho por empresa terceira (Neweng Engenharia Ltda), registrada no conselho e contratada pela empresa autuada para essa finalidade; **considerando** o que dispõe o Inciso III do Art. 47 da Resolução Nº 1.008/2004 do Confea, que diz: “Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: ... III – falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração;”; **DECIDIU** aprovar por unanimidade **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO** em consonância com o que estabelece o Inciso III do Art. 47 da Resolução Nº 1.008/2004 do Confea. Coordenou a Sessão o Senhor Eng. Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins, estiveram participando da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Sessão os Senhores Conselheiros: Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE/PB), Felipe Queiroga Gadelha (IBAPE), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Tiago Meira Villar (IBAPE-PB), Severino Pereira da Silva Júnior (IBAPE-PB), Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ), Adilson Dias de Pontes (IBAPE-PB), Alissandra de Lima Miranda (IPABPE-PB), Alynne Pontes Bernardo (IBAPE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (IBAPE-PB), Hugo Barbosa de Paiva Júnior (IBAPE-PB), Simone Cristina Coêlho Guimaraes (CEP-PB), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Ledson Leitão Batista (SENGE/PB), Walderley Mendes Diniz (APEAMB) e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 01 de março de 2021.

Edilson Alter Campos Martins

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – Crea/PB